

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

### **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada uma Travessa no mapa viário da sede do Município de Santa Cecília, a qual terá área de 475,20 metros quadrados e perímetro de 120,73 metros, a qual terá as seguintes confrontações:

**I – AO NOROESTE,** com a Rua Tânia Ceolla Gaudêncio;

**II – AO NORDESTE,** com o imóvel matriculado sob o Nº 3581, de propriedade do Município de Santa Cecília;

**III – AO SUDESTE,** com o imóvel matriculado sob o Nº 5707, de propriedade de Sélvio Macedo da Silva;

**IV – AO SUDOESTE,** com o imóvel matriculado sob o Nº 5097, de propriedade de Joelcio Granemann e com o imóvel matriculado sob o Nº 3581, de propriedade do Município de Santa Cecília.

**Art. 2º.** A Travessa criada por esta lei, fica denominada como **“PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA”**.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair as despesas necessárias à confecção e colocação da placa denominativa da obra em questão, as quais correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

FL. 02

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 14 de Dezembro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

*Esta Lei foi publicada na data de 14 de Dezembro de 2018.*

***ELIANI TERESINHA DUFFECK***  
*Secretária de Administração*